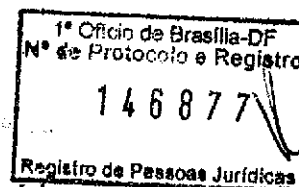




**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**ATA N° 1280**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**DATA: 01.02.2017 HORÁRIO: 15h00**  
**LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF**



**PRESENTES:**

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente  
Vicente Celso Ormá de Azevedo, Diretor de Administração, em exercício  
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios  
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria  
Rodrigo Carvalho de Araújo, Diretor de Investimentos, em exercício  
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias  
Aubiorgio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral  
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria  
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Ausentes, os Diretores de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, em virtude de férias; e de Investimentos Paulo Cesar Candido Werneck em virtude de compromisso institucional.

Em virtude da saída antecipada do Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, a Gerente de Participações Societárias Andrea Morata Videira participou da reunião no exercício da titularidade da Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias, para a decisão relativa à proposta constante no item 6 dos assuntos entregues fora do prazo regulamentar e nos itens relativos aos assuntos de conhecimento.

**I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:**

1 – Atas da Diretoria Executiva 1277, 1278 e 1279. Após ajustes, a Diretoria Executiva aprovou as atas 1277 e 1278, das reuniões ocorridas em 22.12.2016 e 12.01.2017, respectivamente; sendo que a ata 1279, da reunião de 20.01.2017, ficou para ser avaliada pelos Diretores e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretaria, será considerada aprovada.

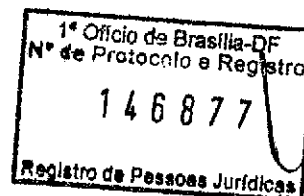
2 – Proposta de adesão ao Código da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC) de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship* – VO DIATI 001/17. Após a apresentação da proposta objeto do VO DIATI 001/17, repautada da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, foram concedidas vistas da matéria ao Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos para avaliação das medidas a serem instituídas pelas áreas de investimentos da Fundação, quando da aderência aos princípios e deveres da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC).

3 – Formação de Comissão Organizadora para o Aniversário de 40 anos da FUNCEF – VO DIATI 002/17. Resolução/Ata 017/1280: A Diretoria Executiva, reapreciando a matéria objeto do VO DIATI 002, de 13.01.2017, repautado da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso I do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e em consideração ao iminente aniversário de 40 anos da FUNCEF, a realizar-se no dia 1º de agosto de 2017, aprovou a constituição de Comissão Organizadora, com o objetivo de elaborar escopo para o rito das comemorações a serem desenvolvidas para celebrar o 40º aniversário da FUNCEF, a ser composto, por meio de Portaria da Presidência, por 6 (seis) integrantes, sendo uma representante por Diretoria, sob a coordenação da Secretaria Geral. Registre-se a retificação do subitem 3.1.3 do VO DIATI 002/17, onde se lê "...visando estratégias de preparativos para o evento, contemplando a sua concepção, atividades,

*(Handwritten signatures and initials)*



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 2**

*logística e demais encaminhamentos necessários”, leia-se “...visando a estruturação do escopo geral que subsidiará as áreas competentes na realização do evento”.*

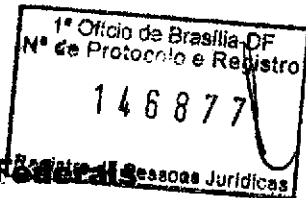
**4 – Prorrogação de prazo de apontamento da Auditoria Interna – Diretoria de Benefícios – Números de Apontamentos de Auditoria 1753 e 1980 – VO DIBEN 004/17.** No decorrer da avaliação da proposta constante no VO DIBEN 004/17, diante das constantes prorrogações de prazo de atendimento de apontamentos de auditoria que possuem correlação com a área de tecnologia da informação, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes registrou preocupação relacionada ao modelo de governança de TI atualmente utilizado, que vem expondo a Fundação a um nível de risco elevado, posicionamento corroborado pelo diagnóstico apresentado pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública – IBGP; demandando este Colegiado a envidar esforços para gerar um modelo adequado de Governança de Tecnologia da Informação, tomando-se necessário aprofundar os debates pela gestão administrativa da FUNCEF. Diante disso, restou o entendimento para o agendamento de reunião entre os Diretores e a Gerência de Tecnologia da Informação – DIATI/GETIF para o dia 15 de fevereiro de 2017, oportunidade em que cada Diretoria apresentará as necessidades de sua área de atuação, para definição das medidas a serem tomadas para o saneamento dessas demandas. Adicionalmente, foram registradas as seguintes solicitações: à Gerência de Auditoria (GEAUD) para trazer ao conhecimento deste Colegiado as informações sobre o diagnóstico realizado pelo IBGP; e à Gerência de Tecnologia da Informação (GETIF) para o envio de reporte periódico à Diretoria Executiva, com a prestação de contas dos aprimoramentos de governança da área. Resolução/Ata 018/1280: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 4.7.1 do MEG 005/03 – “Gerenciamento dos Processos de Auditoria Interna”; e visando regularizar os apontamentos registrados nos RA GEAUD 018/13 e 014/14, em conformidade com o VO DIBEN 004, de 16.01.2017, autorizou a prorrogação do prazo de conclusão do atendimento às propostas de melhorias da auditoria interna, para até 31 de julho de 2017, referente aos registros de Número de Apontamento da Auditoria – NAP 1753 – “Validação do arquivo de retorno encaminhado pelo Banco” e NAP 1980 – “Conciliação do DARF versus DIRF”.

**5 – Contratação da empresa Maxtera para a prestação de serviços de renovação do licenciamento das ferramentas de TI – Power Center e Informática Data Quality – VO DIATI 003/17. Resolução/Ata 019/1280:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV, do artigo 4º do Estatuto da FUNCEF, e na DEX 037 01 – “Política de Gestão de Contratos”, em conformidade com o VO DIATI 003, de 18.01.2017, e o anexo que o integra, aprovou a contratação da empresa Maxtera Tecnologia, Sistemas e Comércio Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01.01.2017 a 31.12.2017, para a prestação de serviços especializados de suporte técnico, atualização tecnológica e migração de versão das Soluções ETL “*Informatica Power Center*” e Qualidade de Dados “*Informatica Data Quality*”, pelo valor global de R\$ 183.476,78 (cento e oitenta e três mil reais quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), a ser pago em parcela única, em até quinze dias úteis após a assinatura do contrato. Registre-se que a contratação ora aprovada engloba também o período de pró-rata de 01.11 a 31.12.2016, para a solução *Informatica Data Quality*, devido a descontinuidade a partir daquele mês dos serviços prestados pela Sofitek.

**6 – Proposta de Diretriz Executiva – Política de Gestão de Pessoas – VO DIATI 006/17.** O VO DIATI 006/17, apresentado em complemento ao VO DIATI 007/16 mantido em aberto na reunião de 14.04.2016 – ata 1244, foi retirado de pauta da presente reunião, para que a Diretoria gestora do processo realize novamente os procedimentos descritos no subitem 4.1 da DEX 001 01 – “*Regulamentação dos Processos da FUNCEF*”, objetivando referendar os pareceres apresentados em 2016, oportunidade em que tanto a Diretoria de Investimentos,



**FUNCEF** Fundação dos Economistas Federais



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 3**

que possui alguns pontos a serem dirimidos na referida proposta, como as demais Diretorias poderão apresentar eventuais sugestões de adequações à Política de Gestão de Pessoas.

**7 – Proposta de atualização da Diretriz Executiva (DEX) 004 – Gerenciamento de Relatório de Controles Internos – VO PRESI 005/17.** A matéria foi retirada de pauta, pelo relator, para que sejam explicitadas, pela Gerência de Auditoria, as adequações efetuadas no texto do normativo ora proposto.

**II. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:**

**1 – Atos de Gestão – Diretoria de Administração – 3º trimestre de 2016 – NDE DIATI 001/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 001, de 10.01.2017, repautada da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, que informou acerca dos atos e operações praticadas no âmbito da Diretoria de Administração, referentes ao período de julho a setembro de 2016, em que foi apresentada a análise da Gerência de Auditoria, consubstanciada no RA GEAUD 032/16. Em virtude do encaminhamento registrado na conclusão do trabalho de auditoria, consignado no RA GEAUD 032/16, para que a Diretoria Executiva avalie a aprovação dos atos praticados no 3º trimestre de 2016 pela DIATI, restou o entendimento para que a Gerência de Auditoria avalie a adequação deste registro no relatório, à luz da decisão de que caberá à este Colegiado, somente a ciência dos atos praticados pelos Diretores no exercício de suas atividades, conforme disposto na Ata 1256, de 13.07.2016, devendo informar na próxima reunião deste Colegiado o seu entendimento. A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, consoante o disposto na alínea "a" do subitem 4.6 da DEX 019 01 – Relatórios de Atos de Gestão das Diretorias.

**2 – Instauração de procedimento arbitral em desfavor da FUNCEF, proposto pelo FIP Brasil Equity Properties – NDE PRESI 001/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEJUR 1902/16, anexa à NDE PRESI 001/17, repautada da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, que informou sobre a instauração da arbitragem, por meio do PAB nº 079/2016, pelo Fundo de Investimento em Participações Brasil Equity Properties, perante a Câmara Arbitral do Mercado (CAM), que busca compelir a FUNCEF, na qualidade de cotista, a quitar suposto inadimplemento perante o Fundo, pelo não aporte na chamada de capital extraordinária, ocorrida em 29.07.2016, no montante de R\$ 141.207.941,92, em que caberia à FUNCEF o aporte de R\$ 32.896.099,24, correspondente ao percentual de 23,2962% (vinte e três vírgula dois nove seis dois por cento) de participação da FUNCEF no fundo, com base no disposto no artigo 15 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555/2014. Registre-se que a Fundação deverá realizar desembolsos mensais relativos aos custos de arbitragem, relativos à taxa de administração, custas arbitrais e honorários de árbitros, à medida que for demandada pela CAM.

**3 – Resultado das operações de empréstimos de ações do FIA Alvorada, FIA Dom Bosco e FIA Paranoá, realizadas no exercício de 2016 – NDE DIRIN 001/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GEFIX 001/17, parte integrante da NDE DIRIN 001, de 10.01.2017, repautado da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, que apresentou o resultado das operações de empréstimos de ações dos Fundos de Investimentos em Ações – FIA Alvorada, Dom Bosco e Paranoá, realizadas no exercício de 2016.

**4 – Esclarecimentos sobre reembolsos à FUNCEF referente os contratos com a Plural Consultoria – Projeto Habitat – Resolução/Ata DE 949/1063 – NDE DIRIN 003/17.** A Diretoria Executiva, em desdobramento aos termos consignados na Resolução/Ata DE 201/1277, de 22.12.2016, tomou conhecimento da NDE DIRIN 003/17, repautada da reunião de 20.01.2017 – ata 1279, que apresentou informações acerca do ressarcimento integral à FUNCEF pelos Fundos de Investimentos em Participações – FIP CAIXA Amsterdam e Veneza, do valor pago à Plural Capital Consultoria e Assessoria Ltda., pelos serviços de

X

O

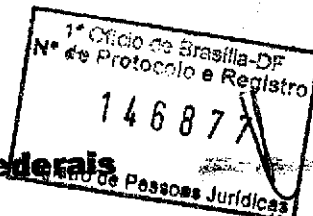
Uf

2



**FUNCEF**

**Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 4**

consultoria para analisar a viabilidade e estruturar o projeto Habitat, restando, portanto, a perda da determinação de elaboração pela Gerência Jurídica de Instrumento de Notificação Administrativa à CAIXAPAR. Registre-se que foi firmado Termo de Cessão de Obrigações, em que a FUNCEF transferiu para o FIP Amsterdam a responsabilidade de direitos e obrigações referente ao aludido contrato, não restando mais nenhuma obrigação ou direito de reembolso para a FUNCEF. Na ocasião, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou manifestação à Gerência Jurídica no tocante aos aspectos jurídicos do formato utilizado para a transação de reembolso.

**5 – Resultado do trabalho de auditoria referente à alienação das Salas do Edifício OAB – CI GEAUD 013/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do resultado do trabalho realizado pela Gerência de Auditoria quanto à conformidade do processo de alienação das salas comerciais, de 301 a 308, e 02 (duas) vagas de garagens do Edifício OAB, localizado em Brasília-DF, em atendimento à recomendação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), contida na mensagem eletrônica datada de 06.10.2016, conforme RA GEAUD 053/16 anexo à CI GEAUD 013, de 17.01.2017, onde foram identificadas as irregularidades e as oportunidades de melhorias relacionadas ao fluxo do processo de alienação. Na oportunidade, a Diretoria Executiva determinou que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias e a Gerência Jurídica adotem as providências necessárias no sentido de atender às recomendações registradas no Relatório de Auditoria, especialmente quanto à: I. adoção de ações administrativas e jurídicas que saneiem as inconsistências e irregularidades no processo de alienação das salas 301 a 308 e 02 vagas de garagem do Edifício OAB, com os ressarcimentos dos valores por prejuízos ocasionados; e II. apuração de responsabilidade pelos atos praticados quanto à inobservância dos normativos internos da Fundação quando da continuidade no processo de alienação das salas; para que a matéria seja debatida por este Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, com as soluções apresentadas pelas áreas. Em atendimento à orientação da PREVIC, o presente trabalho deverá ser remetido ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, assim como se faz necessário o encaminhamento de resposta quanto às providências adotadas para a PREVIC.

**6 – Relatórios de Risco de Mercado, Contraparte e Liquidez – novembro de 2016 – NDE DIPEC 001/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GECOR 017/17, anexa à NDE DIPEC 001, de 16.01.2017, que apresentou os relatórios de Risco de Mercado, Contraparte e Liquidez, referentes ao mês de novembro de 2017. O Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa alertou para a premente necessidade de liquidez nos planos de benefícios REG/Replan Saldado e Não Saldado, nos meses de março de 2018 e dezembro de 2017, respectivamente, oportunidade em que o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes solicitou um nivelamento dessas informações entre as Diretorias de Investimentos e de Planejamento e Controladoria, devendo ser agendada reunião específica entre os Diretores para fins de apresentação e debate da estratégia a ser adotada pelas áreas para a resolução do diagnóstico. Os relatórios deverão ser encaminhados ao conhecimento do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos, assim como dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

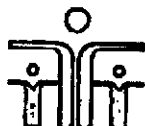
**7 – Informação sobre GAP de liquidez nos Planos de Benefícios REG/Replan, modalidades saldada e não saldada – NDE DIPEC 002/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do PA GECOR 201/16, parte integrante da NDE DIPEC 002, de 16.01.2017, com o detalhamento dos principais fatores que impactam negativamente a liquidez dos Planos de Benefícios REG/REPLAN, modalidades Saldada e Não Saldada, que poderão agravar no decorrer dos anos de 2018 e 2017, respectivamente, conforme o modelo de cenário utilizado pela Fundação, com o objetivo de alertar os gestores de investimentos e

8

9

10

11



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 5**

responsáveis pela macroalocação de ativos, quanto à definição da política de desinvestimentos, no intuito de evitar possível necessidade de venda forçada dos ativos.

**8 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) 034 – Gestão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Internos – NDE DIATI 002/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 002, de 18.01.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 034 – Gestão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Internos, que tem por objetivo *"Estabelecer procedimentos, padrões e prazos relativos à gestão dos serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de sistemas internos, bem como estudos técnicos relativos ao desenvolvimento de novos sistemas"*, que foi validado pelo PA GECOR 006/17. Com relação às contribuições recebidas pela GETIF/DIATI, após o prazo de manifestação à consulta às Diretorias, registre-se que aquela Gerência já iniciou a análise das considerações efetuadas pelas áreas gestoras da Diretoria de Benefícios e consubstanciadas na CI DIBEN 001/17, parte integrante da documentação ora apresentada, e que o referido Manual Gerencial será reapresentado a este Colegiado em um prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no subitem 2.3.2 da NDE DIATI 002/17.

**9 – Acompanhamento da execução das Políticas de Investimentos 2016-2020 – dezembro de 2016 – NDE DIRIN 002/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GEMAC 001/17, bem como da Ata da Reunião do Grupo Técnico de Acompanhamento das Políticas de Investimentos de nº 007, de 13.01.2017, anexos à NDE DIRIN 002, de 18.01.2017, que apresentaram o acompanhamento da execução das Políticas de Investimentos para 2016 a 2020 dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, com posição em dezembro de 2016. A matéria será levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo e, em tempo, ao Conselho Fiscal, em consideração ao registro efetuado na ata 223, da reunião ocorrida em 19.01.2017.

**10 – Acertos retroativos referentes a revisão de benefícios dos assistidos ex-SASSE, em decorrência dos efeitos da OS INSS/DSS 614/98 – NDE DIBEN 003/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 003, de 19.01.2017, que informou acerca do início do processo de acertos financeiros objeto da revisão retroativa dos benefícios dos assistidos oriundos do extinto SASSE, em virtude da aplicação da Ordem de Serviço INSS 614/98, pelo Órgão Oficial de Previdência, no período de 2016; além da necessidade da Fundação envidar esforços para concluir a formalização, perante a CAIXA, relativo à responsabilidade integral da Patrocinadora com o grupo de assistidos do extinto Fundo PMPP, no cumprimento das cláusulas 6.1 e 6.2 do contrato de integralização de reservas, firmados em 10.03.2008, entre CAIXA e FUNCEF. Registre-se que, em função do processo de revisão dos benefícios dos assistidos ex-SASSE, a Diretoria de Benefícios apresentará os impactos dos acertos financeiros, segregados por plano de benefícios, a este Colegiado. A matéria será encaminhada ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

**11 – Informações sobre investimento da FUNCEF na Companhia Gafisa S.A. – NDE DIRIN 006/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das informações apresentadas pela Gerência de Análise de Investimentos, por meio da CI GEANI 004/17, anexa à NDE DIRIN 006, de 25.01.2017, em atendimento à solicitação do Conselheiro Gilson Tavares Costa registrada na reunião de 17.11.2016 – Ata 445, relacionada ao investimento efetuado pela FUNCEF na Companhia Gafisa S.A., abrangendo as informações sobre como ocorreu a decisão no âmbito da Fundação para o investimento na referida companhia; a condução do ativo durante a gestão do ex-diretor Maurício Marcellini Pereira; e a sua situação atual perante a Fundação, como ativo integrante dos Fundos de Investimentos em Ações – FIA Ponte JK e Alvorada. A presente informação deverá ser remetida ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

*[Handwritten initials]*

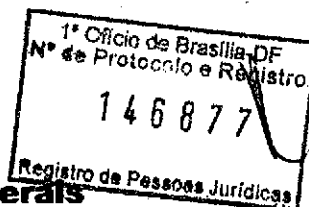
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

26



**FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 6**

**12 – Informações complementares relatórios de acompanhamento dos resultados das empresas que compõem a carteira própria de renda variável e dos ativos que compõem a carteira de crédito corporativo da FUNCEF, relativos ao 3º trimestre de 2016 – NDE DIRIN 004/17:** A Diretoria Executiva, em desdobramento à solicitação registrada na reunião de 11.01.2017 – ata 1278, tomou conhecimento da CI GEFIX 008/17, anexa à NDE DIRIN 004, de 24.01.2017, que apresentou informações adicionais à NDE DIRIN 069/16, em relação às garantias da CCI MRM contida no FIM NILO CP e a descrição da estrutura societária da Equatorial Energia S.A., controladora da empresa Centrais Elétricas do Pará (CELPA), cujas debêntures fazem parte do portfólio do FIDC VINCI.

**13 – Inexistência de Atos de Gestão – Diretoria de Investimentos – 4º trimestre de 2016 – NDE DIRIN 005/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 005, de 24.01.2017, que informou a inexistência de decisão no âmbito da Diretoria de Investimentos que se configure como objeto de ato de gestão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. A matéria será encaminhada ao Conselho Fiscal.

**14 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) 003 – Processo de Execução de Controles Internos – NDE PRESI 004/17.** A matéria foi retirada de pauta, para retornar juntamente com a Diretriz Executiva (DEX) – Gerenciamento de Relatório de Controles Internos, também retirada da pauta da presente reunião.

**15 – Informações sobre o Projeto de Revisão de Benefícios – NDE DIBEN 004/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 004, de 24.01.2017, que apresentou a prestação de contas referente ao “Projeto Revisão de Benefícios” que, até dezembro de 2016, registrava 5.508 benefícios revisados, sendo 3.095 com divergências e 2.413 de acordo com as regras dos planos, portanto, sem divergências. Em relação ao último levantamento, posicionado em dezembro/2015, apresentado na reunião de 14.01.2016 – ata 1233, verificou-se o incremento de 1.014 benefícios revisados. Registre-se alteração do prazo de conclusão do Projeto Revisão de Benefícios para 31.12.2017, em função da necessidade de execução de processos fora das atividades previstas na Coordenação de Manutenção de Benefícios (DIBEN/GEBEN/CMABE). A matéria será encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em atendimento à recomendação feita pela Auditoria da Caixa, no RA AUDIR/MZ 00232/13, que avaliou os procedimentos adotados pela FUNCEF em relação aos apontamentos consignados no RA AUDIR/BR 035/10 correspondentes à auditoria no processo de saldamento do REG/Replan.

**16 – Boletim Informativo Gerencial – outubro e novembro de 2016 – NDE DIBEN 005/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Boletim Informativo Gerencial (BIG), com os dados quantitativos e qualitativos dos participantes da FUNCEF, de pagamento de benefícios, dados de atendimentos, além da posição de empréstimos e financiamentos, relativos aos meses de outubro e novembro de 2016. Na ocasião, o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito chamou atenção para o significativo aumento dos cancelamentos de inscrições e resgates de benefícios, por parte dos participantes do Novo Plano, no ano de 2016, informando sobre o trabalho a ser desenvolvido, conjuntamente com a Coordenação de Comunicação Social, direcionado aos participantes vinculados a esse plano de benefícios, para a redução dos indicativos ora apresentados.

**III. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:**

**1 – Proposta de alteração dos Regimentos Internos do Grupo Técnico de Investimentos e do Grupo Técnico de ALM – Referente RE GT Revisão do GT de Investimentos nº 001/17 e registro feito na Ata 1270 – VO PRESI 006/17. Resolução/Ata 020/1280:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria objeto do VO PRESI 006, de

2

16

16



**FUNCEF** Fundação dos Economiários Federais



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – FL 7**

23.01.2017, que lhe foi submetida em razão do disposto nos incisos I e VIII do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em atendimento à determinação deste Colegiado registrada na reunião de 18.10.2016 – ata 1270, para que fosse efetuada revisão da formatação do Grupo Técnico de Investimentos, e considerando o resultado do estudo realizado pelo Grupo de Trabalho – Revisão do Grupo Técnico de Investimentos, consignado no RE GT 001/17, aprovou as seguintes proposições: I. a alteração do Regimento Interno do Grupo Técnico de Investimentos, que tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva, a DIPAR e a DIRIN, de forma direta ou indireta, com análise de documentos técnicos referentes a investimentos e desinvestimentos da Fundação; e II. a criação de Grupo Técnico de Asset Liability Management (ALM), que tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva, a DIRIN e a DIBEN, de forma direta ou indireta, com análise de documentos técnicos referentes à ALM dos recursos garantidores dos planos de benefícios da FUNCEF. Na ocasião do debate sobre as propostas de regimento interno, anexas ao VO PRESI 006/17, foram solicitadas as seguintes alterações: a) Regimento Interno de ALM: i. a redação do item III do artigo 2º passa a ser "DIPEC: 02 membros, podendo ser da GECOR, CORIC ou GECOP ou uma das coordenações vinculadas à GECOP."; ii. item "a" do artigo 6º para "Assessorar a Diretoria Executiva, debatendo as propostas e os documentos técnicos relativos à apreciação pela Diretoria Executiva."; e iii. a redação do item IV do artigo 2º passa a ser "DIBEN: 02 membros, obrigatoriamente, um da GEBEN ou GECAD, e um da CAPREV."; b) Regimento Interno de Investimentos: i. a redação do item III do artigo 2º passa a ser "DIPEC: 2 membros, podendo ser da GECOR, GECOP ou uma das coordenações vinculadas à GECOP, CORIC ou COCIN."; ii. item a do artigo 7º para "Assessorar a Diretoria Executiva, debatendo as propostas e os documentos técnicos relativos aos investimentos mobiliários e imobiliários previamente à apreciação pela Diretoria Executiva."; e iii. item "d" do artigo 7º para "Participar do processo de acompanhamento mensal da Política de Investimentos."

**2 – Acompanhamento do saldo da conta de Créditos a Identificar – 2º semestre de 2016 – NDE DIRIN 007/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 007, de 26.01.2017, que apresentou a CI GEFIN 001/17 com o acompanhamento do saldo dos créditos realizados na conta corrente da FUNCEF, pendentes de identificação ou de regularização no Sistema Corporativo, posicionado em dezembro de 2016. A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal.

**3 – Redução das despesas administrativas do exercício de 2015 – NDE DIATI 003/17.** A Diretoria Executiva, em desdobramento à recomendação da auditoria da Patrocinadora, consignada no RA AUDIR/MZ 57/16, tomou conhecimento do RE GEAPE 001/16, anexo da NDE DIATI 003, de 27.01.2017, que apresentou as ações de redução de despesas realizadas no exercício de 2015, com a economia no Plano de Gestão Administrativa – PGA, no valor de R\$ 4.499.658,33 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Deliberativo, em consideração à recomendação constante do RA Auditoria Regional Matriz/DF 57/16 e reproduzida nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 da NDE DIATI 003/17.

**4 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) – Gestão de Sistemas Terceirizados – NDE DIATI 004/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 004, de 27.01.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 050 – Gestão de Sistemas Terceirizados, que tem por objetivo "Estabelecer procedimentos, padrões e prazos relativos aos projetos de implantação e gestão dos serviços de manutenção de sistemas terceirizados utilizados pela FUNCEF", que foi validado pelo PA GECOR 011/17. Com relação às contribuições recebidas pela GETIF/DIATI, após o prazo de manifestação à consulta às Diretorias, registre-se que aquela Gerência já iniciou a análise das considerações efetuadas pelas áreas gestoras da Diretoria de Benefícios e consubstanciadas na CI DIBEN 004/17, e

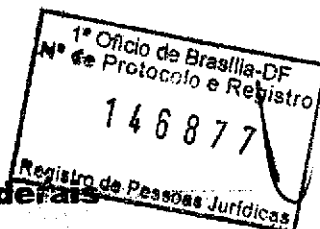
*[Handwritten signatures and initials]*





**FUNCEF**

**Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 7**

23.01.2017, que lhe foi submetida em razão do disposto nos incisos I e VIII do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em atendimento à determinação deste Colegiado registrada na reunião de 18.10.2016 – ata 1270, para que fosse efetuada revisão da formatação do Grupo Técnico de Investimentos, e considerando o resultado do estudo realizado pelo Grupo de Trabalho – Revisão do Grupo Técnico de Investimentos, consignado no RE GT 001/17, aprovou as seguintes proposições: I. a alteração do Regimento Interno do Grupo Técnico de Investimentos, que tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva, a DIPAR e a DIRIN, de forma direta ou indireta, com análise de documentos técnicos referentes a investimentos e desinvestimentos da Fundação; e II. a criação de Grupo Técnico de Asset Liability Management (ALM), que tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva, a DIRIN e a DIBEN, de forma direta ou indireta, com análise de documentos técnicos referentes à ALM dos recursos garantidores dos planos de benefícios da FUNCEF. Na ocasião do debate sobre as propostas de regimento interno, anexas ao VO PRESI 006/17, foram solicitadas as seguintes alterações: a) Regimento Interno de ALM: i. a redação do item III do artigo 2º passa a ser "DIPEC: 02 membros, podendo ser da GECOR, CORIC ou GECOP ou uma das coordenações vinculadas à GECOP."; ii. item "a" do artigo 6º para "Assessorar a Diretoria Executiva, debatendo as propostas e os documentos técnicos relativos à apreciação pela Diretoria Executiva."; e iii. a redação do item IV do artigo 2º passa a ser "DIBEN: 02 membros, obrigatoriamente, um da GEBEN ou GECAD, e um da CAPREV."; b) Regimento Interno de Investimentos: i. a redação do item III do artigo 2º passa a ser "DIPEC: 2 membros, podendo ser da GECOR, GECOP ou uma das coordenações vinculadas à GECOP, CORIC ou COCIN."; ii. item a do artigo 7º para "Assessorar a Diretoria Executiva, debatendo as propostas e os documentos técnicos relativos aos investimentos mobiliários e imobiliários previamente à apreciação pela Diretoria Executiva."; e iii. item "d" do artigo 7º para "Participar do processo de acompanhamento mensal da Política de Investimentos."

**2 – Acompanhamento do saldo da conta de Créditos a Identificar – 2º semestre de 2016 – NDE DIRIN 007/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 007, de 26.01.2017, que apresentou a CI GEFIN 001/17 com o acompanhamento do saldo dos créditos realizados na conta corrente da FUNCEF, pendentes de identificação ou de regularização no Sistema Corporativo, posicionado em dezembro de 2016. A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal.

**3 – Redução das despesas administrativas do exercício de 2015 – NDE DIATI 003/17.** A Diretoria Executiva, em desdobramento à recomendação da auditoria da Patrocinadora, consignada no RA AUDIR/MZ 57/16, tomou conhecimento do RE GEAPE 001/16, anexo da NDE DIATI 003, de 27.01.2017, que apresentou as ações de redução de despesas realizadas no exercício de 2015, com a economia no Plano de Gestão Administrativa – PGA, no valor de R\$ 4.499.658,33 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Deliberativo, em consideração à recomendação constante do RA Auditoria Regional Matriz/DF 57/16 e reproduzida nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 da NDE DIATI 003/17.

**4 – Atualização do Manual Gerencial (MEG) – Gestão de Sistemas Terceirizados – NDE DIATI 004/17.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 004, de 27.01.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 050 – Gestão de Sistemas Terceirizados, que tem por objetivo "Estabelecer procedimentos, padrões e prazos relativos aos projetos de implantação e gestão dos serviços de manutenção de sistemas terceirizados utilizados pela FUNCEF", que foi validado pelo PA GECOR 011/17. Com relação às contribuições recepcionadas pela GETIF/DIATI, após o prazo de manifestação à consulta às Diretorias, registre-se que aquela Gerência já iniciou a análise das considerações efetuadas pelas áreas gestoras da Diretoria de Benefícios e consubstanciadas na CI DIBEN 004/17, e

*[Handwritten signatures and initials]*





**FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 8**

que o referido Manual Gerencial será reapresentado a este Colegiado em um prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no subitem 2.3.2 da NDE DIATI 004/17.

**5 - Estrutura operacional para a instauração de processos de apuração de responsabilidade - VO PRESI 007/17. Resolução/Ata 021/1280:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em função do disposto na Diretriz Executiva (DEX) 016 02 - "Política de Consequências" e nos artigos 36 a 39 do Estatuto da FUNCEF; em desdobramento ao encaminhamento do Conselho Deliberativo efetuado na reunião de 17.11.2016 - ata 445, para a implementação de processo de apuração de responsabilidade nos processos dos investimentos da Fundação, consubstanciados na CI GEAUD 093/16, sem prejuízo de inclusão de outros investimentos para fins de apuração; e em conformidade com o VO PRESI 007, de 30.01.2017, e os anexos que o integram, aprovou a estrutura operacional para a instauração de processos de apuração de responsabilidade, com a constituição de 3 (três) Comissões Técnicas de Apuração, mediante contratação de 9 (nove) profissionais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, com pagamento na forma de RPA - Recibo de Pagamento Autônomo, correspondente ao cargo de analista sênior da FUNCEF, sem acréscimo de diárias e destacamentos. As competências exigidas para esses profissionais e o formato da prestação do serviço especializado em sindicância serão definidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 008/17 em desdobramento ao disposto na Resolução/Ata 006/1278, de 11 e 12.01.2017. Registre-se que o Grupo de Trabalho deverá apresentar à Diretoria Executiva, prestação de contas contemplando a forma de contratação e os requisitos necessários para seleção dos profissionais da CTA, em que, após a instauração das Comissões, tal GT será finalizado. Ressalte-se a necessidade de suplementação orçamentária para a constituição das Comissões Técnicas de Apuração, com os seguintes valores estimados: a) Custos com pessoal: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensal; b) aquisição de 4 (quatro) licenças do Sistema da Auditoria (SIGA): R\$ 87.589,00 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais), em pagamento único, e 20% (vinte por cento) de suporte mensal; e c) espaço físico e infraestrutura: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com pagamento único. A estrutura administrativa do processo apuratório ficará na responsabilidade da Gerência de Auditoria, sendo necessária realocação de pessoal com o remanejamento de profissionais de outras áreas da Fundação. Adicionalmente, restou definida a criação do projeto piloto, conforme Portaria nº 010/17, com a instituição de uma Comissão Técnica de Apuração - CTA, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na prospecção, aprovação, administração e gestão do investimento no Fundo de Investimento em Participações - FIP Enseada/Gradiente, com prazo de conclusão de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da abertura do processo de sindicância, conforme disposto no subitem 4.11 do MEG 086 01, sendo designados para compor a Comissão, os seguintes empregados: I. da COTEN/GEJUR, Douglas Bomtempo Gomes, Presidente; II. da CONTAB/GECOP/DIPEC, Geraldo Ferreira dos Santos, Vice-Presidente; e III. da COAUD/GEAUD, Marcos David Lemos da Conceição, Secretário. Registre-se que as Gerências de Auditoria e Jurídica deverão apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo prestação de contas das ações tomadas no andamento das apurações. Na ocasião, o Diretor de Investimentos, em exercício, Rodrigo Carvalho de Araújo ponderou sobre a ausência de representante da Diretoria de Investimentos na composição do Grupo de Trabalho e na Comissão do projeto piloto, ressaltando a expertise da área nos assuntos de investimentos a serem avaliados nesses segmentos, tendo destacado que, assim como a DIRIN, a Gerência Jurídica e a Diretoria de Planejamento e Controladoria estariam conflitados para compor a Comissão e o GT, por também participarem do processo de análise de investimentos e desinvestimentos da FUNCEF. Na oportunidade, o Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery esclareceu que as pessoas que comporão a Comissão do projeto piloto e a Coordenação Sancionadora (PRESI/GEJUR/COSAN) não participaram do processo relativo aos investimentos a serem

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



**FUNCEF Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 – ATA 1280 – Fl. 9**

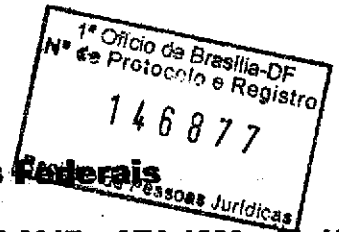
analisados e que a inclusão das Gerências Jurídica e de Auditoria no processo de apuração se faz necessária, por determinação do próprio Ministério Público Federal. Registre-se o entendimento para que a forma de recrutamento dos membros para compor as Comissões Técnica de Apuração, seja por meio de edital, elaborado pelo referido Grupo de Trabalho, com a verificação das Gerências de Auditoria e Jurídica, devendo ser encaminhado para deliberação deste Colegiado e posterior divulgação na *website* da FUNCEF. A matéria ora aprovada deverá ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo, em função da necessidade de suplementação orçamentária.

**6 – Substituição de administrador do FIP CAPITAL TECH II – VO DIPAR 004/17.** Após a apresentação e debate da proposta objeto do VO DIPAR 004/17, e diante da necessidade de maior prazo para a avaliação da referida propositura, foi definido prazo de até 02.02.2017 para a manifestação eletrônica pelos Diretores. Assim, para fins do cômputo da presente deliberação, foi considerada a participação do titular da Diretoria de Administração, Antonio Augusto de Miranda e Souza, tendo sido aprovada nos seguintes termos: Resolução/Ata 022/1280: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em função do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF; considerando os pareceres técnicos das áreas de investimento, jurídico e de conformidade e risco, consubstanciados nos respectivos PA GEPAR 004/17, GEJUR 014/17, GECOR 013 e 015/17; bem como a Ata do Grupo Técnico de Investimentos nº 81, de 30.01.2017, conhecida no momento da reunião; e em conformidade com o VO DIPAR 004, de 01.02.2017, e os anexos que o integram, aprovou a substituição do Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., responsável pelos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e distribuição do Fundo de Investimentos em Participações – FIP CAPITAL TECH II, pela BRL Trust, representada pela BRL Trust Investimentos Ltda., para a administração fiduciária, e a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para prestação dos serviços de controladoria e custódia dos ativos do Fundo, ratificando a aprovação da Invest Tech Participações e Investimentos Ltda., na qualidade de gestor do FIP, além das alterações propostas para o atual Regulamento do Fundo. O Diretor de Benefícios, Délvio Joaquim Lopes de Brito manifestou-se nos seguintes termos: *"Primeiramente, é importante registrar minha inconformidade com alguns registros contidos no VO em comento, referentes à Taxa de Administração cobrada. O percentual previsto, 1,8% sobre o capital comprometido ou sobre o patrimônio investido, conforme a situação do FIP, no meu entendimento, deve ser objeto de renegociação visando sua redução para um valor mais adequado à realidade do FIP e da FUNCEF. Tal entendimento de baseia no fato de que a cobrança da Taxa, atualmente, incide sobre o capital comprometido (R\$209 milhões), tendo em vista que o FIP encontra-se em período de investimento. Tal situação, combinado com a constatação de que menos da metade do capital comprometido foi efetivamente investido (R\$102,9 milhões), faz com que a Taxa incida sobre uma base de cálculo irreal, majorando expressivamente seu valor. Como se pode verificar nos próprios termos do VO DIPAR, dos R\$102,9 milhões efetivamente investidos, R\$14,4 milhões foram gastos para pagamento de despesas, o que corresponde a 14% do capital investido. Tal situação exige a tomada de medidas visando a renegociação da Taxa de Administração, o que, proponho, seja efetivado no âmbito da Assembleia de Quotistas ora em andamento. Concluindo, me posiciono a favor da aprovação do VO apresentado, registrando minha proposição de que a FUNCEF sujeite a aprovação à renegociação da Taxa de Administração, como acima mencionado."* O Diretor de Planejamento e Controladoria, Max Mauran Pantoja da Costa, apresentou o posicionamento a seguir: *"Acompanho o voto do Diretor Délvio na íntegra e acrescento as seguintes informações que solicito sejam objeto de providências relacionado a esse caso: Sobre a alíquota, realmente exagerada, lembramos que houve um trabalho de auditoria recente tratando da questão da utilização da taxa de administração/gestão de FIP como forma de aferir lucro e não para custeio das atividades operacionais, logo é premente*

*[Handwritten signatures and initials]*



**FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 01.02.2017 - ATA 1280 - Fl. 10**

observar a sugestão do Diretor Delvío, no sentido de reduzi-la. Além disso, lembro que existe proposta específica de cancelamento de subscrição de cotas dos FIP's CAIXA Integração Logística e Capital Tech II, por meio do Voto DIAT/DIBEN/DIPEC 001/16, pendente de apreciação pela DE, já tendo sido atendidas as pendências por parte de DIPEC, relacionadas aos pareceres de risco e conformidade por da NDE DIPEC 026/16. Além disso, lembro que fiz registro na minuta da Ata 1269 de solicitação para que a Dipar, com apoio do jurídico, empreenda esforços negociais junto aos gestores, administradores e demais cotistas de FIP's nos quais temos ainda saldo a aportar de capital comprometido no sentido de tentar reduzir ou eliminar o compromisso com vistas a impedir que estes recursos continuem sendo aplicados em um tipo de investimento que tem se revelado extremamente danoso ao patrimônio da Fundação. Nesse caso essa recomendação se torna mais emergente em face do curto prazo restante para investimentos que se encerra em junho de 2017 e qualquer aceleração de chamada para conclusão de aporte do saldo, cerca de 50% do valor comprometido, pode ser interpretada como ato temerário, lesivo aos interesses dos investidores." O Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza acompanhou o posicionamento dos Diretores Délvio Joaquim Lopes de Brito e Max Mauran Pantoja da Costa; tendo o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes e o Diretor de Investimentos, em exercício, Rodrigo Carvalho Araújo manifestado seus votos favoráveis à proposta, no decorrer da reunião. Registre-se que as manifestações remetidas eletronicamente à Coordenação da Secretaria Executiva fazem parte da presente Resolução.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lillian Tatiane de Macedo Lima (assinatura) Coordenadora.

*(assinatura)*  
**DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO**  
Diretor de Benefícios

*(assinatura)*  
**MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA**  
Diretor de Planejamento e Controladoria

*(assinatura)*  
**RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS**  
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias

*(assinatura)*  
**RODRIGO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Diretor de Investimentos, em exercício

*(assinatura)*  
**VICENTE CELSO ORRÚ DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração, em exercício

*(assinatura)*  
**CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor-Presidente

Registrado e Arquivado sob o número 100000187 do livro n. A-01 em 07/06/1977. Dou fe. Protocolado e digitalizado sob nº00146877 Brasília, 07/06/2016.	<b>CARTÓRIO MARCELLO RIBAS</b> 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SUPER CENEX - ED. VENÂNCIO 2000 SCS. Q. 08 B.L. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)33224-14026	FICHA ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 1. OFÍCIO - BRASÍLIA
Titular: Marcelo Zetano Ribas Subst. Edilene Nivea Pereira Santos Almeida Rosimar Alves de Jesus Marcelo Figueiredo Ribas Karline Figueiredo Ribas Selo: 130FT20180210031151FMSD Para consultar www.tdf.jus.br	<i>(assinatura)</i>	